



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Núcleo de Apoio Operacional - SUPRAM CENTRAL**  
**METROPOLITANA**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 19/2018

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2018.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 26098317/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa FAZENDA CORTADO / GERALDO DE ASSIS CARVALHO, CNPJ 000.936.456-00, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, parâmetro área de pastagem 207 ha, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-07-0, localizada na Estrada Vicinal de Cortados, s/n, Zona Rural, no Município de Cordisburgo, no Estado de Minas Gerais, coordenadas LAT/19°06'59" LONG/44°10'20.5", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/08/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**1544971** e o código CRC **A9DA37BF**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
1370.01.0005567/2018-29

SEI nº 1544971